

P.M.V. 28/12/80 início

C.M.S. 27/05/83 termino



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 80

INTERESSADO: Mario Cypreste

PROJETO DE LEI Nº

153/80

PROTOCOLADO SOB Nº 1667/80

ASSUNTO:

Projeto de lei denominando Dr. Homero de Souza Costa a rua II, que tem início entre as quadras 79 e 69 e término entre as quadras 77 e 65, Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do Mês de dezembro do ano de mil novecentos e

~~setenta e~~ oitenta, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

M. Rodu

Protocolista



Câmara Municipal ~~CÂMARA MUNICIPAL~~ DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 1667/80

Em 04 de 12 de 1980

2º Procu

Protocolista

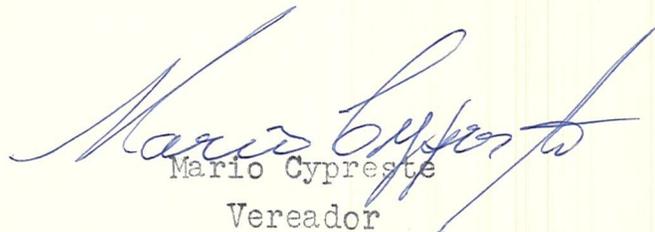
PROJETO DE LEI Nº 153/80

N.º

Art. 1º. - Fica denominada "DR. HOMERO DE SOUZA COSTA" a rua II, que tem início entre as quadras - 79 e 69 e término entre as quadras 77 e 65, Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 4 de dezembro de 1980.


Mario Cypreste
Vereador



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

J U S T I F I C A T I V A

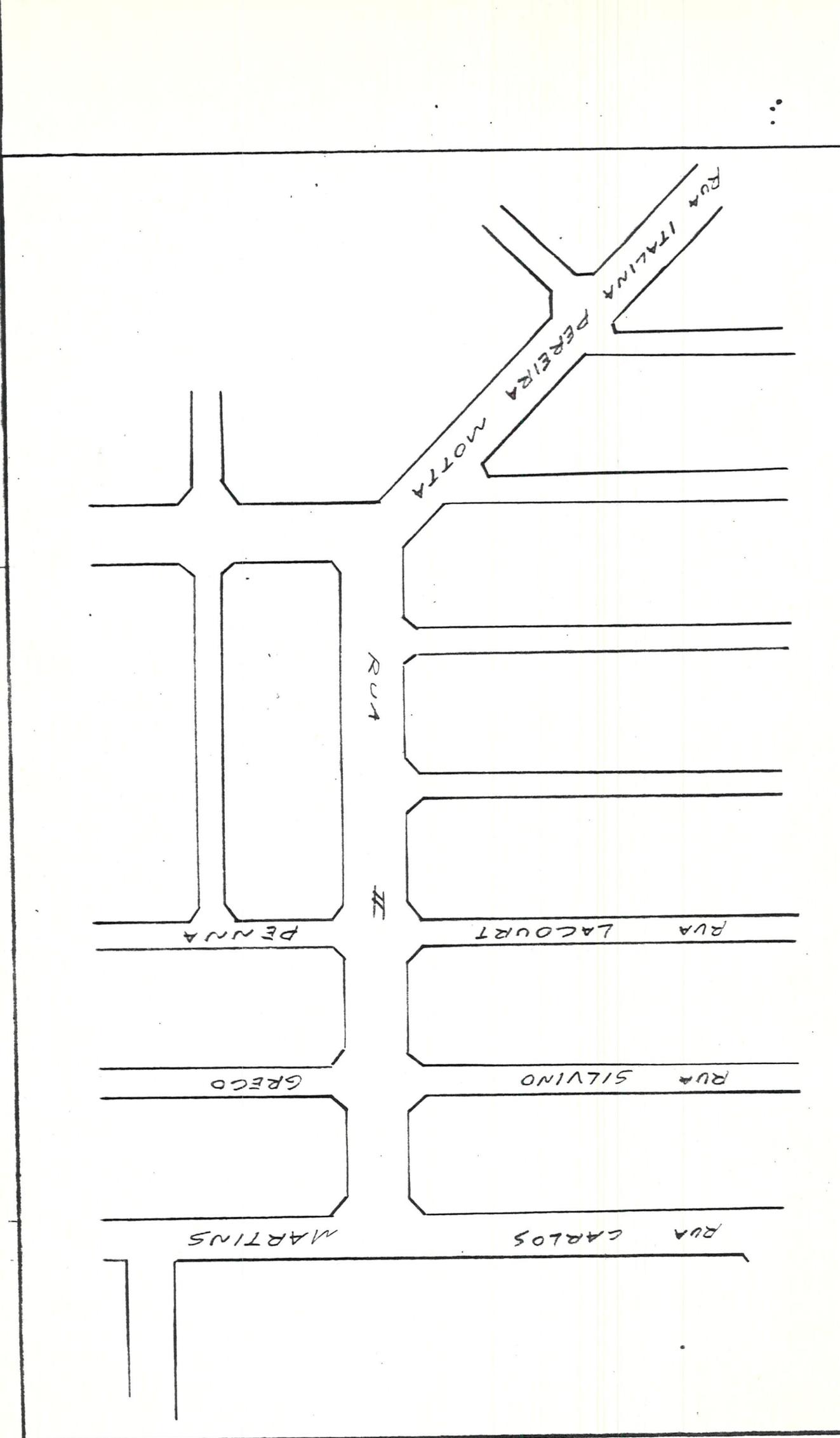
Foi médico do antigo IAPC durante mais de 20 anos, Diretor por vários anos do Serviço Médico - da Prefeitura Municipal de Vitória.

Dedicou-se à medicina como um verdadeiro apóstolo, sendo sua atividade sempre marcada pela simplicidade e humildade a par de seu devotamento aqueles - que o procuravam, sem nenhum interesse de recompensa pecuniária quando carentes de recursos.

Ao falecer nesta Capital deixou para to da a sua família um grande exemplo de trabalho constante, honestidade e honradez.

Em anexo, croqui da localização da rua - que pretendemos denominar.

Proprietários da rua:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1667/80

À Comissão de Justiça

S.S. 04/12/1980

~~_____~~

O presente projeto é judicial
e extrajudicial.

P. Ajo sai

com 04/12/80

[Large, illegible handwritten signature]

Aprova de
ofício
de 04/12/80

Aprovado em 1ª discussão
por - / - votos.

S.S. 04/12/1980

~~_____~~
Presidente da Câmara



Aprovada em 2ª discussão
por 13/01 votos.

S.S. 04 / 12 / 1980

Presidente da Câmara

Aprovada a redação final

por 1/1 votos.

A' Secretaria para extração dos autógrafos

S.S. 04 / 12 / 1980

Presidente da Câmara

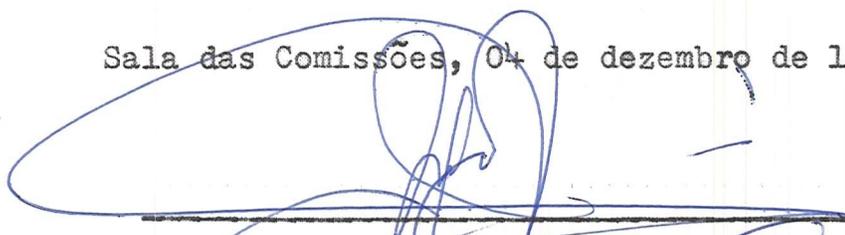
COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 153/80

Art. 1º - Fica denominada "DR. HOMERO DE SOUZA COSTA" a rua II, que tem início entre as quadras 79 e 69 e término entre as quadras 77 e 65, Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 1980.


PRESIDENTE

Aprovada a redação final
por X votos.

* Secretária para extração dos autôgrafos.

S. S. 04 / 12 / 19 80


Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo em Série nº 1667/80

AO Sr. Fernando,
Para providências.
Escr., 29/12/80
Spindl

Sr. Diretor:

Devidamente providenciado.

Escr., 29/12/80

Magno

Of. 640/80

Vitória, 29 de dezembro de 1980.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei nº 3 049, aprovado por esta Câmara através do projeto de lei nº 153/80, de autoria do Sr. Vereador Mario Cypreste.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr.
Dr. Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
DD. Prefeito Municipal de Vitória
N E S T A

Proc. nº 1 667/80

FAG.

D E C R E T O Nº 3 049

A Câmara Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 153/80, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei Nº 2 760, de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica denominada "DR. HOMERO DE SOUZA COSTA" a rua II, que tem início entre as quadras 79 e 69 e término entre as quadras 77 e 65, Bairro Jardim Camburi, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de dezembro de 1 980.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

José Corrêa Guterres Filho
1º SECRETÁRIO

Izildo Alvarino
2º SECRETÁRIO

Proc. 1 667/80

FAG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GAB

Of. nº 092

Vitória, 19 de janeiro de 1981.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 128/81

Em 20 de 01 de 19 81

J. Rocha

Protocolista

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 640, datado de 29 de dezembro do exercício passado, encaminhando a este Gabinete o Autógrafo de Lei nº 3 049, sancionado na Lei nº 2 827, de hoje datada e anexada por cópia.

Na oportunidade, renovo-lhe minhas

Cordiais Saudações

Carlos Alberto Lindenberg Von Schilgen
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Vereador Máximo Vieira Varejão
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta Capital

Proc. SEMAD/0/9 908/80
mtag.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc. nº 128/81

Sr. Superintendente,

Providenciado o desentranhamento da Lei, bem como o seu arquivamento em pasta especial.

20/01/81

Diretor Dep. Modernização Administrativa

[Handwritten signature]

ARQUIVE-SE

Em 20/01/1981

[Handwritten signature]
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO